



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000 – CNPJ Nº 29.578.963/0001-48



## PROJETO BÁSICO

### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame para PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.

### 2- JUSTIFICATIVA:

Consiste o presente processo de inexigibilidade de para Participação de Servidores Públicos em Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belterra.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em virtude da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

### 3-ESTIMATIVATIVA DE VALOR

A estimativa de valor encontra-se respaldo na média obtida com base nos contratos de prestação de serviços de capacitação por empresa especializada, sendo média de R\$ 14.200,00(Quatorze Mil e Duzentos reais).

### 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas oriunda da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária Exercício 2018:

04.122.0002.2004.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAF  
3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

5.2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, através de apostilamento.

### 6 – DA VIGENCIA

A contar da Assinatura do Contrato até o dia 31 de Dezembro de 2018.

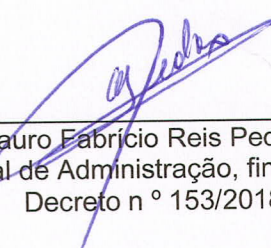
### 7 – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento.

Belterra/PA, 26 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Fabrício Reis Pedroso  
Secretário Municipal de Administração, finanças e planejamento  
Decreto n ° 153/2018